



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

---

### DECRETO Nº 31/2025

O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, período de férias coletivas a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Mariópolis.

**Art. 2º** O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

**Art. 3º** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

**Parágrafo único.** Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 19 de dezembro de 2025.

Pedro Vieira dos Santos

Presidente